



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 59/2019.

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que indica nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 479 de 28 de setembro de 2015 e considerando a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de ponto Facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

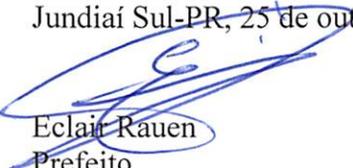
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de feriado, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: Os servidores do Departamento de Educação e Cultura desenvolverão suas atividades normais neste dia, haja vista que os funcionários lotado neste departamento usufruíram com o feriado do dia 15 de outubro de 2019.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 29 de outubro de 2019, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-PR, 25 de outubro de 2019.


Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 29 / 10 de 2019
edição 2220
MHA 2